

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016.2021.SEMAD.PMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD E A EMPRESA MERCANTIL SANTA MARTA – LN DA COSTA - EPP, CONFORME ABAIXO MELHOR DECLARAM:

Pelo presente instrumento, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD** inscrita no CNPJ nº 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede no Conj. Cidade Nova II, Travessa WE 16, nº 212, Bairro: Coqueiro, CEP: 67.130.440. Ananindeua – Pará, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, **Sr. THIAGO FREITAS MATOS**, casado, brasileiro, portador do RG nº 3747241 e CPF sob o nº. 886.813.432-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MERCANTIL SANTA MARTA – LN DA COSTA – EPP**, CNPJ nº 05.360.995/0001-15, sediada no Conjunto Guajará I, TV. WE 59, nº 1442, Bairro Coqueiro, CEP: 67143-000, Ananindeua/PA, neste ato, representada pelo **Sr. LEONIDAS NASCIMENTO DA COSTA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 062.105.202-78 e RG nº 1796053, doravante denominada por **CONTRATADA**, tem ajustado e contratado o presente Termo Aditivo, o qual se regerá de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem sua fundamentação legal no art. 65, §1º, da Lei 8.666/1993 e elementos que instruem o Processo Administrativo Eletrônico nº 12840/2022.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial do Contrato nº. 016/2021.SEMAD.PMA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** O valor do presente acréscimo é de R\$ 1.017,00 (mil e dezessete reais). O valor global do Contrato em tela passa de R\$ 4.068,00 (quatro mil e sessenta e oito reais) para R\$ 5.085,00 (cinco mil e oitenta e cinco reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Funcional programática: 0412200152370 Apoio às Ações Administrativas**

Natureza da Despesa: 339030 MATERIAL DE CONSUMO

Sub-elemento: 3390300700 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Fonte de Recursos: 10010000– Recursos Ordinários

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:** Fica eleito a Comarca de Ananindeua no Estado do Pará, para dirimir qualquer dúvida a respeito de sua interpretação, ou, para exigir o seu cumprimento.

E por estarem ajustados e acordados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de forma eletrônica, para um só efeito legal.

Ananindeua, 17 de agosto de 2022.

**THIAGO FREITAS MATOS**  
Secretário Municipal de Administração  
CONTRATANTE

**LEONIDAS NASCIMENTO DA COSTA**  
MERCANTIL SANTA MARTA – LN DA COSTA – EPP  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_